



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

Processo n. 946.292/2025
Em 1º/10/2025

À vista das informações processuais, considerando o parecer jurídico da Advocacia da Câmara dos Deputados, doc. 39, em continuidade à decisão do Senhor Primeiro-Secretário, doc. 41, e com base no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei n. 14.133/2021, **autorizo** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Fundação Getúlio Vargas**, CNPJ 33.641.663/0001-44, com vista à prestação de serviços de consultoria técnica para modernização da comunicação por mídias digitais da Câmara dos Deputados, na forma da proposta no doc. 3 e da minuta de contrato no doc. 34.

2. Em decorrência deste ato, autorizo a despesa total no valor de **R\$ 4.970.750,00** (quatro milhões novecentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais) em favor da mencionada entidade.

3. Dando cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, **declaro** a adequação orçamentária e financeira dessa despesa, como evidencia a emissão do Pré-Empenho 2025PE000763, doc. 27.

4. Ao **Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade**, para emissão da nota de empenho. Em seguida, ao **Departamento de Material e Patrimônio**, para divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em obediência ao disposto no art. 94, inciso II, da referida Lei, e demais providências.

Guilherme Barbosa Brandão
Diretor-Geral

